



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 2 Pg
- Atos da Administração.....3 / 11 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2297 Segunda - Feira, 11 de Outubro de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 408 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 06399/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora **MONIQUE HERDY RODRIGUES**, matrícula 3.446, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 27/08/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 409 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 06408/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora **FABIOLA DE CARVALHO RAPOSO**, matrícula 3.467, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 03/09/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 410 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 01379/2019,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **JASMINE FRAGA FERREIRA**, matrícula 3.493, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 08/10/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃODISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 6759/2021

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços para atendimento do Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 265,00 (Duzentas e sessenta e cinco reais).

O Chefe de Gabinete, no feito protocolado sob n.º 6759/2021, solicitaram ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviços para sinistro, no veículo Toyota Etios Sedan X 1.5 16V Flex, placa LTU2B57 no valor total de R\$ 265,00 (Duzentas e sessenta e cinco reais), para atendimento do Gabinete do Prefeito. A referida dispensa será com a empresa TERE PAIVA PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.094.488/0001-02, com sede a Rua Tenente Luis Meireles 577, Várzea - Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 02/09/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 21/09/2021.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa TERE PAIVA PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 6436/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Maternidade Santa Therezinha, no valor total de R\$ 9.519,00 (nove mil, quinhentos e dezenove reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e Senhora Diretora do Hospital Maternidade Santa Therezinha, através do feito protocolado sob n.º 6436/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 9.519,00 (nove mil, quinhentos e dezenove reais). Para atendimento do Hospital Maternidade Santa Therezinha A referida dispensa será com a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com sede a Avenida Princesa do Sul, nº 3303, Jardim Andere, Varginha - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Diclofenaco de potássio 75 mg/3ml	AMP	7000	R\$ 11	R\$ 13.900,00
2	Digoxina 0,25 mg	Comp.	30.000	R\$ 1,80	R\$ 360,00
3	Soro de reidratação oral sachê 27,9 mg	Env.	300	R\$ 0,812	R\$ 237,00
				TOTAL	R\$ 9.519,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 15/09/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/09/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de

1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 055/2021 – PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 0457/2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VENCEDORA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 119/2021

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 457/2021 Licitação: 55/2021 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 1578 - EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA							
83	01-09-2033	Doxazosina de 4 mg.	PRATI	CP	1.000,000	0,0000	0,3300
82	01-09-1936	Brimonidina a 0,1% solução oftálmica Fr c/5 mL	GEOLAB	FR	100,000	0,0000	13,9000
Total do Fornecedor ----->					1.100,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de outubro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 060/2021 – PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 2360/2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VENCEDORA: DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 137/2021

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 2360/2021 Licitação: 60/2021 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 6214 - DE ROBERTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI							
10	01-17-0211	SSD WD Blue, 250GB, SATA, Leitura 550MB/s, Gravação 525MB/s - WDS250G2B0A ou Superior	WD	UN	48,000	0,0000	558,5000
20	01-17-0214	ACCESS POINT UAP-NANOHD INDOOR 5GHZ 1733MBPS - UBIQUITI ou Superior	UBIQUITI	UN	25,000	0,0000	2.435,0000
Total do Fornecedor ----->					71,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de outubro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 050/2021 - PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 7760/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VENCEDORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 140/2021
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 7760/2020 Licitação: 50/2021 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 1615 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA							
5	01-09-0151	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	IMEC	CP	35.000,000	0,0000	0,0450
10	01-09-2660	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	BIOLAB SANUS	cáps	5.000,000	0,0000	0,2760
11	01-09-1175	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML , XAROPE - FRASCO 100ML	HIPOLABOR	FR	1.500,000	0,0000	3,6400
16	01-09-1764	ALOPURINOL, 100 MG	PRATI DONADUZZI	CP	2.500,000	0,0000	0,1430
48	01-09-2678	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	ACHE	FR	300,000	0,0000	17,9630
54	01-09-2684	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 600 MG + 400 UI	NUTIVIT	CP	20.000,000	0,0000	0,0930
71	01-09-0993	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	HIPOLABOR	FR	300,000	0,0000	1,6200
72	01-09-2690	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,12% COLUTÓRIO 250 ML	VIC PHARMA	FR	250,000	0,0000	8,0000
73	01-09-1801	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 100 MG	CRISTALIA	CP	10.000,000	0,0000	0,3200
74	01-09-1800	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 25MG	CRISTALIA	CP	5.000,000	0,0000	0,2500
86	01-09-2695	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FARMACE	FR	800,000	0,0000	1,6900
89	01-09-2696	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	MEDQUIMICA	CP	8.000,000	0,0000	0,0380
97	01-09-2699	FENITOINA SÓDICA 100 MG	HIPOLABOR	CP	15.000,000	0,0000	0,1600
Total do Fornecedor ----->					103.650,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de Outubro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 6057/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a **HELAINÉ MOREIRA DE CARVALHO**; **FUNÇÃO:** Médica Plantonista, na especialidade de pediatria referência XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 27 de setembro de 2021 e findando-se em 26 de março de 2022; **VALOR:** R\$ 5.931,57 (cinco mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 – Fonte: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha – Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 – Fontes: 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da Saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de Outubro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N° 328/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo n° 6790/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a **MARCELA DIAS DE SOUZA**; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 30 de setembro de 2021 e findando-se em 29 de março de 2022, prevalecendo o que ocorrer primeiro; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 - Fonte: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos próprios) e n° 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 – Fonte: 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais - Fontes recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de Outubro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N° 329/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo n° 6790/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a **SUELAINNE DE FARIA CORDEIRO**; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 30 de setembro de 2021 e findando-se em 29 de março de 2022, prevalecendo o que ocorrer primeiro; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 - Fonte: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos próprios) e n° 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 – Fonte: 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais - Fontes recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de Outubro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N° 330/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo n° 6790/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a **GLEYSCE PADRÃO DE OLIVEIRA**; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 30 de setembro de 2021 e findando-se em 29 de março de 2022, prevalecendo o que ocorrer primeiro; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 - Fonte: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos próprios) e n° 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 – Fonte: 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais - Fontes recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de Outubro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N° 331/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo n° 6790/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a **JULIANA MEDAS CARDOSO**; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 30 de setembro de 2021 e findando-se em 29 de março de 2022, prevalecendo o que ocorrer primeiro; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 - Fonte: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos próprios) e n° 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 – Fonte: 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais - Fontes recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de Outubro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N° 332/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo n° 6790/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a **JULIANA VASCONCELLOS AMORIM SALOMÃO**; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 30 de setembro de 2021 e findando-se em 29 de março de 2022, prevalecendo o que ocorrer primeiro; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 - Fonte: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos próprios) e n° 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 – Fonte: 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações

patronais - Fontes recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de Outubro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 6790/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a **CAMILA OLIVEIRA DE REZENDE**; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 30 de setembro de 2021 e findando-se em 29 de março de 2022, prevalecendo o que ocorrer primeiro; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 - Fonte: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 – Fonte: 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais - Fontes recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de Outubro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 7158/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **ODILON GONÇALVES DE CAMPOS**; **FUNÇÃO:** Médico Plantonista, na especialidade de clínica médica referência XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 01 de outubro de 2021 e findando-se em 30 de março de 2022; **VALOR:** R\$ 5.931,57 (cinco mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 – Fonte: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha – Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 – Fontes: 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da Saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de outubro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de Outubro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 7203/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **VINICIUS SILVA SANTANA**; **FUNÇÃO:** Médico Plantonista, na especialidade de anesthesiologista, referência XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 04 de Outubro de 2021 e findando-se em 02 de abril de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante convocação de aprovados em Concurso; **VALOR:** R\$ 5.931,57 (cinco mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 – Fonte: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 – Fonte 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 04 de outubro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de Outubro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 7248/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **POSTO VALVERDÃO LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de 30.000 litros de Gasolina Comum, para atendimento de diversas secretarias, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 005/2021, do Pregão nº 066/2020, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 07 de outubro de 2021 e findando-se em 07 de janeiro de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$204.060,00 (duzentos e quatro mil e sessenta reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 1430/2021; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.00002 – Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes - Manutenção da frota Municipal - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 05 de outubro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de Outubro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 6438/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Maternidade Santa Therezinha, no valor total de R\$ 25.661,30 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e Senhora Diretora do Hospital Maternidade Santa Therezinha, através do feito protocolado sob n.º 6436/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 25.661,30 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos). Para atendimento do Hospital Maternidade Santa Therezinha A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rodovia Pirapetinga Pádua, SN, KM 01, Santa Luzia, em Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ácido Actilsalicílico de 100 mg	Comp.	1000	R\$ 0,05	R\$ 54,00
2	Ampicilina 500 mg	Comp.	600	R\$ 0,56	R\$ 336,00
3	Salbutamol AMP 0,5 mg/ml - 1 ml	F/A	200	R\$ 2,11	R\$ 422,00
4	Bupivacaina 5 mg + glicose 8 mg (pesada) - 4 ml	AMP	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
5	Eter litro	Litro	24	R\$ 26,96	R\$ 647,04
6	Furosemida. 10 mg/ml - 2 ml	AMP	2.000	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00
7	Hidróxido de alumínio 100 ml	FRASCO	50	R\$ 2,97	R\$ 148,50
8	Imunoglobulina Anti RH Positivo 300 mcg - 2 ml	Ser.	50	R\$ 313,28	R\$ 15.664,00
9	Losartana potássica 50 mg	Comp.	1.020	R\$ 0,09	R\$ 89,76
10	Petidina 50mg/ml - 2ml	Comp.	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
				TOTAL	R\$ 25.661,30

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 15/09/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/09/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 6436/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Maternidade Santa Therezinha, no valor total de R\$ 2.433,30 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e Diretora do Hospital Maternidade Santa Therezinha, através do feito protocolado sob n.º 6436/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 2.433,30 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos). Para atendimento do Hospital Maternidade Santa Therezinha A referida dispensa será com a empresa ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.194.502/0001-14, com sede a AV. Alberto Vieira – Distrito Industrial, 1700 - Alfenas / MG

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Hipoclorito de sódio 1 % - 1000 ml	Litro	12	R\$ 2,10	R\$ 25,20
2	Ibuprofeno 600 mg	Comp.	1.000	R\$ 0,20	R\$ 203,10
3	Nistatina + oxido de zinco tubo 60 g	Tubo	200	R\$ 5,98	R\$ 1.196,80
4	Pentoxifilina, 400 mg	Comp.	1.000	R\$ 0,80	R\$ 797,00
5	Simeticona 75mg/ml, solução oral-gotas	FRASCO	100	R\$ 2,11	R\$ 211,20
				TOTAL	R\$2.433,30

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 15/09/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/09/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa, ALFALAGOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal
DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 6436/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Maternidade Santa Therezinha, no valor total de R\$ 14.879,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e nove reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e Senhora Diretora do Hospital Maternidade Santa Therezinha, através do feito protocolado sob n.º 6436/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 14.879,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e nove reais). Para atendimento do Hospital Maternidade Santa Therezinha A referida dispensa será com a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede a Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, em Curitiba – Paraná.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Albumina humana 20 %, solução hiperoncótica para infusão intravenosa, 50 ml	F/A	100	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00
2	Gliconato de cálcio 50 % - 10 ml	AMP	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
3	Mononitrato de issosorbida 20 mg	Comp.	1.000	R\$ 0,215	R\$ 215,00
4	Metoclopramida, cloridrato - 10 mg	Comp.	2.000	R\$ 0,082	R\$ 164,00
5	Nifedipina 10 mg	Comp.	2.000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
				TOTAL	R\$14.879,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 15/09/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/09/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO N.º10/2021

Na competência na Secretaria de Administração, a divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no que contém Processos nº 1145/2021 - Edital nº 01/2021, referente ao Processo seletivo para Estagiário, baseado nas solicitações apresentadas pelas secretarias desta municipalidade, conciliado com o número de vagas hoje existentes e os processos nº 7749/2021 - **desistência** e 79741/2021 - **reclassificação**, convoca os classificados abaixo relacionados para comparecerem junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizados na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691 – Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original)
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade
- Declaração de matrícula.
- Declaração de frequência escolar.

Classificados:

ASSISTENCIA SOCIAL

MICHELLE LIMA SERAFIM

1º Classificado(a)

EDUCAÇÃO FÍSICA

WILLIELY ESTER AGUIAR COELHO

1º Classificado(a)

CAROLINA PEREIRA FREITAS

2º Classificado(a)

ENGENHARIA

MARIA LUIZA F IZIDORO

1º Classificado(a)

FARMÁCIA

THAIS GONÇALVES DE SOUZA LAGRECA

1º Classificado(a)

MARKETING

JOÃO VITOR CORRÊA MATTHIESEN MONTEIRO

2º Classificado(a)

MATEMÁTICA

CAMILA DE MELLO NEVES

1º Classificado(a)

PEDAGOGIA

ANA PAULA DA SILVA DIAS

8º Classificado(a)

PSICOLOGIA

ANA CAROLINA PEREIRA GARRIDO

1º Classificado(a)

São José do Vale do Rio Preto, 11 de outubro de 2021.

SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS
Chefe da Divisão de R H

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA**

(N.357)

Aos onze dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte e um (11-10-2021), às 10:00hs (dez horas), no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, a rua Prof. Emília Esteves n. 619 – Centro - São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, realizou a tricentésima quinquagésima sétima- 357ª Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, esta composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Rubia Esteves Machado e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria n° 024 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DO n. 2061 de 04 de janeiro de 2021, pag. 7; Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra a presença da Membro Rubia Esteves e, ausente por gozo de merecidas férias a Membro Adriana Lutte Martins, devidamente substituída pelo Suplente Rafael de Mello Feo, presente, ressalve-se as dificuldades advindas das paralisações pela COVID-19 e a orientação da Organização Internacional do Trabalho - OIT, na Convenção n. 161, que no Brasil é o Decreto n. 1088/2019, com força de Lei, esclarecer no seu art. “5º Sem prejuízo da responsabilidade de cada empregador a respeito da saúde e da segurança dos trabalhadores que emprega, e tendo na devida conta a necessidade de participação dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde no trabalho, os serviços de saúde no trabalho devem assegurar as funções, dentre as seguintes, que sejam adequadas e ajustadas aos riscos da empresa com relação à saúde no trabalho:” e obviamente que nesta Pandemia COVID-19, a questão da frequência pessoal e não cessão de uma Sala para a CPAD, importa em falta de boas condições de trabalho, fato já relatado a Secretaria de Administração, já que a esta é vinculada a Comissão, registrando-se que a pedido da Sra. Secretária de Administração- Claudia Pacheco, registramos que a Sala de Licitações é cedida à Comissão, como efetivamente um dia da semana, na parte da manhã a esta comissão: ato seguinte, o Presidente Amarildo Caldeira, registre-se que leu-se a ata anterior e esta foi aprovada, ato contínuo, instalada a Comissão de Processos Disciplinares, Presidente Amarildo abriu a reunião desta reunião será: Item 1) Processo Sindicante n. 8339/20 ; Item 2) processo/PAES n. 6113/2020, Item 3) Estágios Probatórios e Item 4) Assuntos Gerais; Item 1) No Processo Sindicante n. 8339/20, O Presidente usou a palavra e esclareceu que o Sr Prefeito acompanhou a maioria e Deliberou sobre as punições e ainda as recomendações foram protocolada e deram origem ao Processo n. 7704/2021, tende esta retornado antes do prazo de recursos e posto que servidora recusou a assinar, retornou ao HMST, para que esta possa apresentar possível recurso; no Item 2, frente ao entendimento da preliminar do relator, abriu a palavra aos demais membros, exibindo Vídeo sobre Estágio e abordando a iniciativa da Presidência da continuidade das aferições no processo n. 7874/2021; No item 3. Foram analisados o total de 03 (três) processos de Estágios , estes aceitos pelo comissão praticamente com o seguinte parecer “**PARECER/FINAL – CPAD/ 2021 - São Jose do Vale do Rio Preto/ RJ, _____.Processo nº XXXXXXXX.** Exmo (a) Senhor(a) Prefeito Municipal; Considerando o deliberado na Reunião Ordinária de 04 de Outubro de 2021, na qual se verifica que as aferições foram avaliadas por esta Comissão, conforme determina o art. 22 da Lei nº 47/2013;”**Art. 22 - As aferições periódicas do estágio probatório, que não excederão a 12 (doze) meses, serão realizadas pelo órgão de lotação do servidor e avaliadas pela comissão constituída para essa finalidade, sendo submetidas à homologação da autoridade competente, em prazo e forma fixados em regulamento a entrar em vigor até 90 (noventa) dias da publicação da presente Lei. Parágrafo único – A Comissão de Estágio Probatório terá como membros efetivos os denominados para compor a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, Conforme Título XIII, deste livro.”** Em atenção a CONVOCAÇÃO, realizamos a presente reunião e verificamos que as avaliações não foram realizadas pelo Chefe Imediato no tempo da lei, pois vencera em _____, obtendo nesta o Servidor as fls 12, uma média de 135,6 pontos e assim, junto ao Secretário(a), opinam que “..o desempenho do servidor atende satisfatoriamente aos requisitos do cargo ...” fls 13, verificando que as aferições a Comissão, cabe assim a ressalva que se segue: -**A Lei n. 47/2013, deve ser melhor observada no preenchimento do formulário e cumprimento dos prazos, posto que as inobservâncias, prejudica a qualidade do serviço público e pode caracterizar a infração disciplinar prevista no art. 161, inciso IV, dos responsáveis;** Frente ao exposto, não tendo o processo chegado a Comissão no momento oportuno - com 04 meses de antecedência, na forma do art. 23 da LC 47/2013, sem culpa do aferido, assim é submetido a avaliação da Comissão e à **homologação da autoridade competente.** Desta forma, no exercício de nossa competência, avaliamos o processo e as aferições e **SOMOS PELA HOMOLOGAÇÃO DAS AFERIÇÕES, COM RESSALVA, SENDO ASSIM O(a) SERVIDOR(a) DECLARADO ESTÁVEL, a contar de 03-09-2021,** com os direitos e deveres correspondentes; São Jose do Vale do Rio Preto, RJ, 04 de Outubro de 2021. Item 4) Assuntos Gerais, nada foi levantados e discutido, sendo o que foi o tratado, assim nos termos do “**Art. 198 – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, ...”;** “**§ 2º - As reuniões das comissões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.**”, função de Estado e “**Art. 231 - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CAUTELAR E PREVENTIVA,** visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, (grifos nossos), às 11:30 (onze horas e trinta minutos), deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Rubia Esteves, Secretariei nesta data os trabalhos e lavro esta assentada em cumprimento a Lei n. 47/2013, e, devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao Art. 198, parágrafo 2º da lei n, 47/2013 e à publicidade , essencial aos atos administrativos.